



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 58/90

Declara o conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Agostinho, como de utilidade Pública e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado como de utilidade pública, o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Santo Agostinho, com sede no Distrito de Santo Agostinho, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, 03 de maio de 1990.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal